

COMUNICADO Nº 39.158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/10/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
03/10/2022	01/02/2023	compradora	vendedora	até 15.000
03/10/2022	03/07/2023	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/7/2025 e 1º/1/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/9/2027, 1º/3/2028 e 1º/9/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 19/9/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 19/9/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 20/9/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/12/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 19/9/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m

PUrevenda = PUvenda x P {[(fk - 1) x S/100] +1} - CJ1 x P {[(fk - 1) x

k=1 k=1

q

S/100]+1} - CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}

k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022 - CNMP-IBAMA

Processo: 19.00.4001.0007867/2020-69. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - e a União, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, visando a integração e o compartilhamento de bases de dados e informações para maior eficiência e celeridade na proteção do meio ambiente. Objeto: Estabelecimento de parceria para integração e compartilhamento de bases de dados e informações do Ibama ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão, o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes, bem como a capacitação de membros e servidores em relação aos sistemas compartilhados, visando maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na proteção, conservação e recuperação dos biomas brasileiros e na promoção da responsabilização civil e criminal por atos lesivos ao meio ambiente. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Eduardo Fortunato Bim, Presidente do IBAMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Objeto: I - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original; II -Incluir, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, a Cláusula Décima Quinta ao Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Pelo CNMP: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP; Pelo Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável: Thais Pinto Ferraz e, pela ABRAMPA: Alexandre Gaio, Presidente da ABRAMPA.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
30º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA-ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com base no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, faz saber que estarão abertas as inscrições para o 30º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso é regido pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelas normas constantes da Resolução nº 219, de 26 de agosto de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, doravante denominada como Regulamento do Concurso.

Integram o presente Edital as disposições relativas ao concurso previstas no Regulamento do Concurso.

O concurso será realizado de acordo com o cronograma constante no Anexo I, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a adequada antecedência.

O subsídio inicial para o cargo de Procurador da República é de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

DAS VAGAS

O concurso destina-se ao preenchimento de 13 (treze) cargos vagos, em localidades a serem definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal após o resultado do concurso, com possibilidade de criação de novas vagas, se houver previsão orçamentária e eventuais vacâncias.

No momento da abertura deste concurso, as localidades com cargos vagos são:

UF	Unidade	Vagas
AC	PRM-C. do Sul	1
ES	PR/ES	1
GO	PRM-Rio Verde	1
PB	PRM-C. Grande	1
PE	PR/PE	1
RJ	PR/RJ	1
RJ	PRM-Petrópolis	1
RJ	PRM-S.J. Meriti	1
SC	PRM-Joinville	1
SP	PR/SP	1
SP	PRM-Campinas	2
SP	PRM-S.J.B. Vista	1

O número de vagas e as localidades indicadas neste edital poderão sofrer alterações por causas supervenientes, no decorrer do prazo de eficácia do concurso, especialmente em razão do provimento das vagas referentes ao 29º Concurso Público para o Provimento de Cargos de Procurador da República, no decorrer do prazo de eficácia do concurso.

O candidato aprovado, na ordem de classificação, escolherá, após o concurso de remoção a ser realizado entre os Procuradores da República que se encontrem em exercício, a lotação de sua preferência, na relação de vagas definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

A nomeação do candidato aprovado ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade do serviço.

DAS VAGAS RESERVADAS

As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da



aplicação do percentual indicado, observando a sua participação às normas constantes dos arts. 10 a 21 do Regulamento do Concurso.

As pessoas indígenas que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas, aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observando a sua participação às normas constantes dos arts. 22 a 27 do Regulamento do Concurso.

As pessoas negras que, sob as penas da lei, declararem tal condição, terão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observando a sua participação às normas constantes dos arts. 28 a 32 do Regulamento do Concurso.

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

O prazo de inscrição do concurso é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A inscrição preliminar será realizada exclusivamente pelo sistema de inscrição on-line do concurso, com o fornecimento de senha pessoal, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores> e só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato:

Ao acessar o endereço eletrônico mencionado no item 4.3, selecionar a opção "novo cadastro", preenchendo os dados requeridos para gerar a senha de acesso ao sistema de inscrição.

De posse da senha, acessar o endereço eletrônico citado no item 4.3, o sistema para o preenchimento do formulário de inscrição.

Concluído o processo de inscrição, imprimir imediatamente a guia de recolhimento da união (GRU) com o valor da taxa, a qual deverá ser paga em uma das agências do Banco do Brasil. O candidato poderá reimprimi-la, se necessário, exclusivamente no endereço eletrônico supracitado durante o período de inscrição, e ao liquidá-la, especialmente por via eletrônica, atentar para informar apenas o CPF do candidato, sob pena de não ter a inscrição confirmada.

Após o pagamento da taxa de inscrição (GRU), cuja baixa poderá levar até 2 (dois) dias úteis, a organização do concurso enviará e-mail ao candidato confirmando a sua inscrição. Notificado da inscrição, deve o candidato acessar a página do concurso para imprimir o Comprovante de Inscrição.

O envio do email de confirmação, citado no item anterior, não isenta o candidato de realizar o próprio acompanhamento da inscrição através da página do concurso.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, no máximo, até o último dia assinalado para as inscrições, devendo ser observado o horário de funcionamento bancário, não sendo aceito qualquer outra modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU, segundo o valor estipulado neste Edital. E não será confirmada a inscrição de candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo assinalado para as inscrições.

Não será aceito, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A Secretaria de Concursos/MPF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do sistema, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser impressa no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores>, após o preenchimento do formulário de inscrição e deverá conter os seguintes dados:

- a) Código de recolhimento: 28883-7
- b) Código de Referência: 302022 (nº e ano do concurso)
- c) Nome do Contribuinte / Recolhedor: nome do candidato
- d) CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato
- e) Nome da Unidade Favorecida: Secretaria de Administração do Ministério Público Federal
- f) UG/Gestão: 200100/00001
- g) Valor do Principal: 250,00
- h) Valor total: 250,00

Os demais campos não precisam ser preenchidos.

O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, firmará declaração, sob as penas da lei, (1) de que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito (CF, artigo 129, § 3º); (2) de estar ciente que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, ambos no ato da inscrição definitiva, acarretará sua exclusão do procedimento seletivo; e (3) de que aceita as demais regras e condições pertinentes ao concurso consignadas no Regulamento do Concurso e neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, e aquele que pedir isenção da taxa de inscrição, deverão apresentar a documentação mencionada no § 1º do art. 10 e § 2º do art. 34 do Regulamento do Concurso, respectivamente, segundo o caso, inclusive laudo médico original quando se tratar de candidato com deficiência, em uma das Procuradorias da República localizadas nas capitais dos Estados e do Distrito Federal ou indicadas neste Edital.

O candidato poderá conferir procuração, quando for o caso, com a especificação de poderes para promover a entrega de documentos.

O Comprovante de Inscrição, acompanhado do documento nele indicado, facilitará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas. Se extraviado aludido comprovante, pode o candidato reimprimi-lo na página do concurso.

Encerrado o prazo de inscrição, será remetido à Secretaria de Concursos a documentação original relativa às inscrições de candidato com deficiência.

A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva, implicando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que necessitar de atendimento especial durante a aplicação das provas e que não estiver concorrendo às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição, obrigatoriamente, a sua necessidade de atendimento especial, de forma fundamentada. Aludido pedido será levado à consideração da Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal encarregada de aplicar as provas na capital do Estado ou do Distrito Federal, assinalada pelo candidato para realizar seus exames. Caso necessário, a Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal submeterá a questão à Comissão Especial de Avaliação.

Encerrado o prazo para a inscrição, o Procurador-Geral da República fará publicar edital indicando a divulgação na página do concurso para Procurador da República <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores>, da relação nominal dos candidatos.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Presidência da Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal, ou na sua ausência qualquer dos seus membros, poderá dispensar do pagamento da taxa de inscrição candidato que, mediante requerimento específico, formulado até 15 (quinze) dias antes do término do prazo das inscrições, comprovar, de forma inequívoca, não ter condições de arcar com tal ônus, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, devendo apresentar, inclusive, a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do ano vigente, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de

2007, indicando, obrigatoriamente, em qual programa do Governo Federal se encontra inscrito.

Também será dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

A inscrição do candidato que solicitar isenção de taxa de inscrição só será processada após manifestação positiva da Subcomissão, que terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para avaliá-la.

Cada pedido de isenção será analisado e julgado conforme comprovação da incapacidade de arcar com o ônus, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a exceção dos doadores de medula óssea que comprovarem tal condição.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O simples requerimento de solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento, o qual estará sujeito à análise e deferimento do pedido por parte da Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal que o analisar, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a solicitação e tomar ciência do seu conteúdo.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores> e imprimir a GRU para pagamento, conforme procedimentos descritos no Regulamento do Concurso.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do certame.

Ressalvado os casos acima, nenhum candidato será dispensado, em qualquer outra hipótese, do pagamento da taxa de inscrição e nem será admitida a sua devolução.

O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá apresentar requerimento, juntamente com os documentos exigidos no § 2º do art. 34 do Regulamento do Concurso, no ato do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição Preliminar, quando deverá ser selecionada a declaração pertinente ao caso, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores> contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

ou

b) Indicação de que doou ou de que é doador de medula óssea.

O candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá apresentar a documentação pertinente em uma das Procuradorias da República localizadas nas capitais dos Estados e do Distrito Federal ou indicadas no Anexo III.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

A Comissão do Concurso é assim constituída:

Membros Titulares:

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Procurador-Geral da República

Presidente da Comissão

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Subprocurador-Geral da República

OTHON DE AZEVEDO LOPES

Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Membros Suplentes:

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Subprocurador-Geral da República

PAULO DE SOUZA QUEIROZ

Subprocurador-Geral da República

ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS

Procurador Regional da República

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador Regional da República

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Procurador Regional da República

WALDIR ALVES

Procurador Regional da República

Os membros titular e suplente da Magistratura, bem como o membro suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, serão definidos posteriormente.

Atuará como Secretário de Concursos, o Procurador da República CARLOS FERNANDO MAZZOCO.

DOS TÍTULOS

Os critérios de pontuação aplicados à prova de títulos são os constantes do

Anexo II.

A pontuação referente ao exercício da advocacia somente será contabilizada a partir do 3º ano de efetivo exercício (item 7 do Anexo II).

A pontuação referente aos títulos mencionados no item 8 do Anexo II não é cumulativa com a pontuação dos títulos mencionados nos itens 5 e 6 do Anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado para fins de execução do concurso público regulado neste edital, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, § 2º e 129, § 3º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022).

Informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais estão descritas no Aviso de Privacidade, conforme o Anexo IV deste edital, que o integra para todos os fins e do qual o candidato manifesta ciência ao realizar sua inscrição.

As divulgações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/procuradores>.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior do Ministério Público Federal.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

ANEXO I

CRONOGRAMA BÁSICO (datas prováveis)

30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO PRELIMINAR	
Período de inscrição preliminar	20/09 19/10/2022a
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos inscritos	25/10/2022
Publicação do edital divulgando a lista de candidatos aprovados na condição de PcD	07/11/2022
Publicação do edital com a apreciação dos recursos dos candidatos inscritos na condição de PcD	22/11/2022
PROVA OBJETIVA	
Publicação do edital indicando data, horário e locais de realização da prova objetiva	14/11/2022



Realização da PROVA	27/11/2022
Divulgação do gabarito oficial preliminar e das alternativas assinaladas pelo candidato na folha de respostas apuradas na leitura ótica	12/12/2022
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar, divulgação do gabarito oficial definitivo e da lista de aprovados na etapa	15/02/2023
PROVAS SUBJETIVAS	
Publicação do edital indicando datas, horários e locais de realização das provas subjetivas	02/03/2023
Realização das PROVAS	11 a 14/03/2023
Publicação do edital com a lista de aprovados na etapa e convocação para a inscrição definitiva	27/04/2023
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado das provas subjetivas e convocação de eventuais novos aprovados para a inscrição definitiva	29/05/2023
INSCRIÇÃO DEFINITIVA	
Publicação do edital com as inscrições definitivas deferidas e convocação para as provas orais	19/06/2023
PROVAS ORAIS	
Realização das PROVAS	03 a 07/07/2023
RESULTADO FINAL	
Publicação do edital com o resultado final	24/07/2023
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado final	14/08/2023
HOMOLOGAÇÃO	
Publicação do edital de homologação do resultado final	16/08/2023
POSSE	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Título	Pontuação	Limite de pontuação
1	Produção de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, em obra coletiva, ou livro, desde que, em ambos os casos, a editora possua conselho editorial e a publicação tenha ocorrido após a conclusão do curso de bacharelado em Direito	Publicação individual 6 pontos	12 pontos
		Publicação coletiva 1 ponto	3 pontos
2	Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, em revista jurídica especializada, cadastrada no ISBN e com conceito, no mínimo, B no sistema de classificação Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, cuja publicação tenha ocorrido após a conclusão do curso de bacharelado em Direito	1 ponto	3 pontos
3.1	Diploma de Doutor em Direito, devidamente registrado e, se obtido no exterior, revalidado junto ao órgão competente	10 pontos	10 pontos
3.2	Diploma de Mestre em Direito, devidamente registrado e, se obtido no exterior, revalidado junto ao órgão competente	6 pontos	6 pontos
4.1	Certidão ou diploma de cursos de pós-graduação em Direito, concluídos com aprovação, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil.	3 pontos	3 pontos
4.2	Certidão ou diploma de cursos de pós-graduação em Direito reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente, com carga horária, de no mínimo de 360 horas-aulas, cumpridas integralmente após a conclusão do curso de bacharel em Direito	2 pontos	2 pontos
5	Efetivo exercício de magistério superior em disciplina da ciência jurídica, com recrutamento realizado mediante processo seletivo formal, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida	1 ponto por ano	3 pontos
6.1	Exercício em cargo de membro do Ministério Público, inclusive junto a tribunal de contas	10 pontos por ano	30 pontos
6.2	Exercício em cargo da magistratura da União, dos Estados e do Distrito Federal	10 pontos por ano	30 pontos
6.3	Exercício em cargo de advocacia pública exercida após aprovação em concurso público em órgãos públicos federal, estadual ou municipal, defensor público e delegado	5 pontos por ano	15 pontos
6.4	Exercício em outros cargos privativos de bacharel em Direito	1 ponto por ano	3 pontos
7	Exercício da advocacia privada, a partir do 3º ano de exercício (art. 72, §2º do Regulamento)	1 ponto por ano	3 pontos
8.1	Aprovação em concurso público para cargo de membro do Ministério Público, inclusive tribunal de contas. Não cumulativo com item 6.1	3 pontos	3 pontos
8.2	Aprovação em concurso público para cargos de membro da Magistratura da União, dos Estados e do Distrito Federal. Não cumulativo com item 6.2	3 pontos	3 pontos
8.3	Aprovação em concurso público para cargo de advocacia pública exercida junto a Órgãos públicos federal, estadual ou municipal (administração direta), Delegado e Defensor Público. Não cumulativo com o item 6.3	2 pontos	2 pontos
8.4	Aprovação em concurso público para outros cargos privativos de Bacharel em Direito. Não cumulativo com os itens 5 e 6.4	1 ponto	1 ponto

ANEXO III

PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS APTAS A RECEBEREM DOCUMENTAÇÃO

ACRE	
Cruzeiro do Sul	
ALAGOAS	
Arapiraca	
BAHIA	
Barreiras	Irecê
Campo Formoso	Jequié
Eunápolis	Paulo Afonso
Feira de Santana	Teixeira de Freitas
Guanambi	Vitória da Conquista

Ilhéus/Itabuna	
CEARÁ	
Crateús	Limoeiro do Norte
Juazeiro do Norte	Sobral
ESPÍRITO SANTO	
Cachoeiro do Itapemirim	Linhares
Colatina	São Mateus
GOIÁS	
Anápolis	Luziânia
Itumbiara	Rio Verde
MATO GROSSO	
Barra do Garças	Rondonópolis
Cáceres	Sinop
MATO GROSSO DO SUL	
Dourados	
MINAS GERAIS	
Divinópolis	Pouso Alegre
Governador Valadares	Sete Lagoas
Ipatinga	Teófilo Otoni
Montes Claros	Uberaba
Passos	Uberlândia
Patos de Minas	Varginha
PARAÍBA	
Campina Grande	Patos
Guarabira	Sousa
Monteiro	
PARANÁ	
Campo Mourão	Londrina
Cascavel	Maringá
Foz do Iguaçu	Pato Branco
Francisco Beltrão	Ponta Grossa
Guaira	Umuarama
Guarapuava	
PERNAMBUCO	
Caruaru	Polo Petrolina/ Juazeiro
Serra Talhada	Polo Salgueiro/Ouricuri
Polo Garanhuns/Arco Verde	
PIAUI	
Parnaíba	
Picos	
RIO DE JANEIRO	
Angra dos Reis	Petrópolis
Campos dos Goytacazes	Resende
Itaperuna	São Gonçalo
Macaé	São João do Meriti
Niterói	São Pedro da Aldeia
Nova Friburgo	Volta Redonda
RIO GRANDE DO SUL	
Bagé	Pelotas
Bento Gonçalves	Rio Grande
Capão da Canoa	Santa Cruz do Sul
Caxias do Sul	Santa Maria
Cruz Alta	Santana do Livramento
Erechim	Santa Rosa
Lajeado	Santo Ângelo
Novo Hamburgo	Uruguaiiana
Passo Fundo	
RONDÔNIA	
Ji-Paraná	
Vilhena	
SANTA CATARINA	
Blumenau	Joaçaba
Caçador	Joinville
Chapecó	Lages
Concórdia	Mafra
Criciúma	Rio do Sul
Itajaí	São Miguel do Oeste
Jaraguá do Sul	Tubarão
SÃO PAULO	
Araçatuba	Presidente Prudente
Bauru	Ribeirão Preto
Campinas	Santos
Franca	São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá
Guarulhos/Mogi das Cruzes	São José do Rio Preto
Jales	São José dos Campos
Marília	Sorocaba
Piracicaba	
TOCANTINS	
Araguaina	
Gurupi	

ANEXO IV

AVISO DE PRIVACIDADE
CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA

Para fins de execução de concurso público, o Ministério Público Federal, na condição de controlador, realiza tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, §2º e 129, §3º da Constituição Federal de 1988 e do Regulamento do Concurso, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022), esta disponível em <http://www.mpf.mp.br/servicos/lgpd/politicas/politica-de-privacidade>.

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais.

1. Tipos de dados pessoais

No decorrer das etapas do concurso, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no art. 5º, incisos I e II, da LGPD:

Dados pessoais: dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e email), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição,



notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Além desses dados, durante o acesso aos sistemas do MPF, poderão ser coletados, por meio do dispositivo usado, dados de cookies, endereço IP e registros de acesso.

2. Operações de tratamento e finalidades

De acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do MPF, "as atividades de tratamento de dados pessoais, em meio físico ou digital, devem ser pautadas pela boa-fé e pela observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, nos termos do art. 6º da LGPD.

Ao longo do processo seletivo, para atender às várias necessidades do certame (por exemplo, identificação e contato com o candidato, investigação de sua vida pregressa, emissão de certidões, publicações oficiais, divulgação de resultados, análise de recursos e manifestações em processos administrativos e judiciais) poderão ser realizadas diversas operações de tratamento com os dados pessoais dos candidatos, conforme definição prevista art. 5º, X, da LGPD, com destaque para a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e eliminação.

Dados pessoais dos candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados para fins de registro funcional no MPF.

3. Compartilhamento e divulgação dos dados pessoais

Para fins de leitura, confecção, digitalização de cartões de respostas, identificação de arquivos digitalizados e consolidação do número de candidatos ausentes e presentes, o nome, CPF, carteira de identidade, unidade da federação e número de inscrição serão compartilhados com instituição privada contratada para essa finalidade, que atuará como operadora, agindo por ordem e segundo as instruções do MPF. Essa instituição está obrigada por contrato a manter o sigilo dos dados e a adotar medidas técnicas e administrativas para sua proteção.

Além disso, poderá haver a divulgação de certos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, para fins de controle social dos resultados do processo seletivo e exercício dos direitos dos demais candidatos. Por exemplo, nome do candidato, número de inscrição, unidade da federação do candidato, características pessoais (pessoa com deficiência e raça) e notas das avaliações poderão ser disponibilizados no portal do MPF.

Em todos os casos, as informações serão restritas ao conteúdo adequado, relevante e necessário para atendimento da respectiva finalidade.

4. Armazenamento e eliminação de dados

A guarda e a eliminação de dados seguem o disposto na Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, no Plano de Classificação de Documentos, na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da atividade administrativa (Portaria PGR/MPF nº 860, de 20 de setembro de 2018), na Política de Gestão do Patrimônio Documental (Portaria PGR/MPF nº 119, de 5 de abril de 2010) e nos Instrumentos Arquivísticos de Gestão Documental da atividade finalística do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 184, de 21 de março de 2016).

Assim, os dados pessoais produzidos e custodiados pelo Ministério Público Federal não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento. Eles serão guardados por tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme previsto na legislação arquivística e no art. 16 da LGPD. Tal medida se deve ao interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos e às obrigações legais e regulatórias a que está sujeito todo órgão público.

De todo modo, expirada a vigência do processo seletivo, os dados pessoais publicados poderão ser excluídos do portal do MPF, permanecendo apenas armazenados nos sistemas institucionais para fins de consulta interna.

5. Direitos dos titulares

Os direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos arts. 18 e 20 da LGPD (confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados e correção, informações sobre uso compartilhado e revisão de decisões automatizadas) poderão ser exercidos pelo titular por meio de requerimento formulado no seguinte canal: <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/lgpd/>.

6. Medidas de segurança para proteção de dados pessoais

Para proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito são observadas pelo MPF medidas técnicas e administrativas previstas no Plano de Segurança Institucional (Portaria PGR nº 417, de 5 de julho de 2013), bem como em atos normativos e técnicos específicos sobre segurança da informação.

O MPF possui equipe técnica dedicada ao tema segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. A sua infraestrutura tecnológica tem sido aprimorada sistematicamente em segurança cibernética, com rigor na avaliação de eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público.

São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação visando orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do órgão. Além disso, o MPF busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam aderentes, por padrão e desde a concepção, às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

De todo modo, em caso de ocorrência de algum risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais serão adotadas as providências técnicas e administrativas cabíveis, incluindo a comunicação aos titulares afetados na hipótese de risco ou dano relevante.

7. Transferência internacional

Não há previsão de transferência internacional de dados pessoais dos candidatos, que serão tratados exclusivamente em território nacional.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.226/2021

Termo de Credenciamento nº 1226/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a SENSE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (CNPJ: 38.559.626/0001-05) para prestação de serviços médicos e paramédicos. PGEA: 1.00.000.019685/2021-45. Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado DAVID ALVES ARAUJO (Administrador).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.531/2022

Termo de Credenciamento nº 1531/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UROCENTRO - CENTRO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA. Objeto: Serviços Médicos. Processo: 1.31.000.000955/2022-59. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2022NE000030. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2027. Assinaturas: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo credenciado: ANA CLÁUDIA GONÇALVES BONFANTE VASCONCELLOS (Representante Legal).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.555/2022

Termo de Credenciamento nº 1555/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA (CNPJ: 23.972.733/0001-93) para prestação de serviços médicos e paramédicos. PGEA: 1.00.000.012441/2022-12. Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado HENDRICK PETER HOYLER(Administrador).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 200009

Nº Processo: 08191026889202281. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de produção audiovisual envolvendo filmagem, edição e pós-produção de produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 20/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/09/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 19/09/2022) 200009-00001-2022NE000020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa Assero Coaching e Treinamentos EIRELI - ME. Processo: 19.04.5554.0003407/2022-36. Objeto: Contratação de empresa para ministrar na ação educacional 4 Oficinas do Encontro de Gestores do MPDFT com o tema "Feedback como estratégia de gestão de pessoas", a serem realizadas nos dias 4 e 5 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 16/09/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2019. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ: 07.340.993/0001-90. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços e demais condições pactuadas, compreendendo o período de 23/12/2022 a 22/12/2023; b) Alterar a redação da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Contratante, nos termos do art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para adequar o Contrato ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Data de Assinatura: 29/08/2022. Data de Aprovação: 12/09/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 8.052.751,14. Valor Global do Contrato: R\$ 32.211.004,56. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.001970/2018-12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 30/12/2022 a 29/12/2023; e b) Corrigir o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 22/2020, onde se lê: "O valor global do Contrato passa de R\$ 12.410,88 (doze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 18.926,52 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)", leia-se: "O valor global do Contrato passa de R\$ 12.410,88 (doze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 12.721,08 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos)". Vigência: 30/12/2022 a 29/12/2023. Data de Assinatura: 29/08/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 6.515,64. Valor Global do Contrato: R\$ 19.236,72. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES. Processo MPF/PGR: 1.00.000.004811/2020-86.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 36/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.832.586/0001-08. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, eventos e serviços correlatos, sob demanda, compreendendo a execução e acompanhamento, na Região Norte. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Valor total: R\$ 1.806.000,00 . Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2023. Data de Assinatura: 29/08/2022. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, HUGNEY SILVA VELOZO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.016545/2019-09.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200208

Nº Processo: 1.01.055/2022-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia necessários para recuperação das patologias existentes no concreto das sacadas localizadas na fachada sul do edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1, no total de 11 (onze), bem como atender às exigências quanto à altura das sacadas apontadas pelo Corpo de Bombeiros do DF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/09/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200208-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 16/09/2022) 200208-00001-2022NE000001

